MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.467/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede p r Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSÉ COELHO FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Coelho Feitosa,localizado no Povoado do Brejo do Meio,Trav. Rio Preto,Quadra 11, lote nº 09,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito coma a Rua Piauí,pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para referida Rua, e fundos com o lote nº 11, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal.

rpb/*